



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.12821 DE 30 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre exoneração de servidora.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme § 2º, artigo 20, da Lei Complementar n. 068/92, conforme o disposto do Ofício n. 002/GAB/SESAU, de 2 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a servidora **Elizabeth Napi Liu**, do cargo efetivo de **Médico-Pediatra**, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, por ter tomado posse no referido cargo e não ter entrado em efetivo exercício dentro do prazo previsto em Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de ABRIL de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração